



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXIII

Cornélio Procópio, 3ª feira, 25 de Março de 2014

Nº 2046 E

ATOS DO EXECUTIVO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido à ocorrência de erros materiais na publicação da Lei nº 031/14, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 2044 de 20/03/14, procede-se a correção da seguinte forma:

Onde se lê:

Item IV – Jornada de Trabalho - c) Divisor de 200 horas para jornada de 40 horas semanais, Divisor de 100 horas para jornada de 20 horas semanais, 180 horas para a jornada de 30 horas semanais;

Leia-se:

Item IV – Jornada de Trabalho - c) Divisor de 200 horas para jornada de 40 horas semanais, Divisor de 100 horas para jornada de 20 horas semanais, 150 horas para a jornada de 30 horas semanais;

CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**

**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**



**Juntos
Podemos
vencer este
MOSQUITO!**



**Prefeitura de Cornélio Procópio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia**



EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**

DECOM-PMCP



BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE

O Boletim oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Marcos André de Brito

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**





Juntos Podemos vencer este MOSQUITO!



Prefeitura de Cornélio Procopio
Secretaria de Saúde
Departamento de Epidemiologia

